



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

---

**EDITAL Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**  
**Anexo VII**  
**REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Os candidatos convocados deverão obedecer os requisitos seguir:

1. **Em relação aos procedimentos a serem realizados pelos candidatos no momento da heteroidentificação:**
  - a. Estar presente para a realização dos procedimentos de heteroidentificação no local e horário estabelecidos na convocatória, **com antecedência de 30 (trinta) minutos.**
  - b. Apresentar documento de identificação oficial com foto para a sua devida identificação pela banca de heteroidentificação;
  - c. Apresentar as fichas de autodeclaração e de termo de autorização do uso de imagem devidamente preenchidas e assinadas, quando for solicitado;
  - d. Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação para a realização da aferição;
  - e. Autorizar a gravação e o uso da imagem e áudio no processo de aferição;
  - f. Responder às perguntas da banca de heteroidentificação sempre que solicitado;
  - g. Declarar no vídeo a frequência no procedimento de heteroidentificação; e
  - h. Sair da sala física, assim que for liberado pela banca de heteroidentificação.
  
2. **Em relação à documentação necessária a ser apresentada no vídeo pelos candidatos no momento da heteroidentificação:**
  - a. Documento oficial com foto;
  - b. Autodeclaração de raça/cor; e
  - c. Termo de autorização de uso de imagem e áudio.
  
3. **Em relação ao acompanhamento dos candidatos menores de 18 anos no momento da heteroidentificação:**
  - a. O candidato menor de idade deverá estar na presença de um responsável, munido com documento de identificação oficial com foto, preferencialmente o RG, e em caso de tutela apresentar o documento oficial;
  - b. O responsável deverá acompanhar o candidato menor de idade em todo o procedimento de heteroidentificação, desde a identificação até a liberação do mesmo;
  - c. Assinar e entregar as fichas de autodeclaração e o termo de autorização do uso de imagem, áudio e som na área destinada à: “responsável do candidato” e entregar presencialmente a banca de aferição;
  - d. Autorizar verbalmente a realização do processo de aferição de autodeclaração e sua gravação;
  - e. Observar os procedimentos de heteroidentificação ao qual o candidato menor de idade está sendo submetido; e
  - f. O responsável deverá permanecer em silêncio durante o evento, manifestando-se quando solicitado. As perguntas devem ser respondidas pelo próprio candidato.